



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 4477, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n°4462, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem observadas pelas empresas de transporte coletivo, ao retornar as atividades no município de Itapoá, e estabelece outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o paragrafo único no artigo 2º do Decreto Municipal n°4462, de 29 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Paragrafo único. O sistema de mobilidade urbana operado pelo transporte coletivo, deverá ser prestado de segunda-feira a sábado.

...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 10 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete